



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Santo Ângelo, 166 - Bairro centro - CEP 98900-000 - Santa Rosa - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA VARA FEDERAL DE SANTA ROSA

CURSO SUPERIOR

EDITAL Nº 01/2021 - SANTA ROSA

O Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Santa Rosa torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estagiários de **nível superior do curso de Direito**, para **formação de cadastro de reserva**, mediante as condições estabelecidas na Instrução Normativa TRF4 34/2016 que rege o Programa de Estágio deste Tribunal, na Resolução CNJ 336/2020, neste Edital e conforme cronograma a seguir.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	Das dia 12/05/2021 ao dia 21/05/2021
Envio de documentação comprobatória	Do dia 24/05/2021 ao dia 26/05/2021
Divulgação da homologação das inscrições	Até o dia 28/05/2021
Aplicação da prova	Dia 01/06/2021, início às 14h
Publicação do resultado e da classificação final	Até o dia 04/06/2021
Início do ingresso de candidatos	A partir do dia 14/06/2021

1.1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal e disponibilizado na página da internet www.jfrs.jus.br – menu 'Concursos e Estágios', 'Subseções do Interior', 'Santa Rosa'.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso superior de Direito de instituições de ensino conveniadas (Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI, Faculdade CNEC Santo Ângelo - IESA, Sociedade Educacional Três de Maio - SETREM e Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI).

2.1. É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.2. O estudante deverá ter concluído, até o momento da inscrição, no mínimo, **30,00% (trinta por cento) e, no máximo, 80,00% (oitenta por cento)** dos créditos disciplinares do curso superior, independentemente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.4. No caso de o candidato já ter estagiado na Justiça Federal, o reingresso somente poderá ocorrer desde que o tempo de permanência no estágio tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses, na data da convocação. Caso tenha sido atingido o limite de duração máxima do estágio, o reingresso do estagiário só poderá ocorrer se em nível educacional diferente daquele no qual estagiou anteriormente.

3. DAS VAGAS

3.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas exclusivamente na Vara Federal de Santa Rosa.

3.2. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde.

3.3. O estudante fará jus a auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais); e a auxílio-transporte fixado em R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) por dia de trabalho presencial.

3.4. A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.5. O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.5.1. O descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro.

3.6. Do total das vagas de estágio serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência que deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição.

3.6.1 As vagas reservadas serão ocupadas considerando as competências e as necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme estabelecido na Instrução Normativa TRF4 34/2016.

3.6.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no **caput** resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.6.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar solicitação por escrito até o término do período de envio das documentações. O atendimento das condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade

do pedido, de acordo com a área de estágio pretendida.

3.6.4. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio na Justiça Federal Vara de Santa Rosa após a apresentação de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau, ou nível, de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.7. Do total das vagas de estágio, será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) para candidatos que previamente se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme estabelecido na Resolução CNJ 336/2020.

3.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três), durante a vigência do Edital.

3.7.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no **caput** resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.7.3. O candidato classificado em vaga destinada a pretos ou pardos só poderá ingressar após o preenchimento do formulário relativo à autodeclaração étnico-racial.

3.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente de que será desclassificado do processo seletivo em caso de declaração falsa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.9. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência ou aquele autodeclarado preto ou pardo, na forma deste Edital, terá seu nome publicado em lista específica.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas na data constante no cronograma, sendo que o aluno deverá dirigir-se até a secretaria das Instituições de Ensino conveniadas;

4.2. A seleção consistirá das seguintes etapas, sendo a primeira eliminatória, a segunda classificatória:

4.2.1. Primeira etapa: avaliação do aproveitamento acadêmico, apurado por média aritmética simples das notas das disciplinas do Curso de Direito já cursadas pelo candidato.

IMPORTANTE: *Esta etapa, para fins para fins tão-somente de seleção dos candidatos que prestarão as provas de conhecimento, consiste na seleção de 10 (dez) acadêmicos dentre os interessados (inscritos) de cada Instituição Conveniada, utilizando-se como critério classificatório a média aritmética das disciplinas até então concluídas pelo aluno no curso universitário. Caberá à Instituição respectiva a realização desta etapa do processo de seleção, responsabilizando-se por informar a este juízo o nome dos selecionados e a dar publicidade ao resultado da seleção realizada no seu âmbito.*

Envio de documento oficial da instituição de ensino com a comprovação do percentual de créditos totais do curso já concluídos. O percentual deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da Justiça Federal;

4.2.2. Segunda etapa: Realização de prova que constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, divididas em questões de português (dez questões) e noções de direito (Direito Constitucional, Direito Processual Civil e Direito Previdenciário, 20 questões) – totalizando 60 pontos, com peso 2 cada;

4.2.2.1. Somente será considerada apresentada a documentação do candidato para o qual for enviado *e-mail* de confirmação do recebimento até a data da homologação das inscrições.

4.3. A homologação das inscrições será divulgada na página da internet www.jfrs.jus.br – menu 'Concursos e Estágios', 'Subseções do Interior', 'Santa Rosa', até a data prevista no cronograma.

4.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, a critério da Justiça Federal Vara de Santa Rosa.

5. DAS PROVAS

5.1. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

5.2. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento de identidade original.

5.3. O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas.

5.4. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;

c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente assinada.

5.7. A prova será realizada no dia 01 de junho de 2021, às 14h, nas dependências da Justiça Federal Subseção Judiciária de Santa Rosa situada na Rua Santo Ângelo, 166, centro, Santa Rosa/RS, observadas as regras de cautelas sanitárias vigentes para o período de Pandemia.

5.8. A prova constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, divididas em questões de português (10 questões envolvendo interpretação de texto e uso do vernáculo) e noções de direito (Direito Constitucional, Direito Processual Civil e Direito Previdenciário, 20 questões) – totalizando 30 pontos, com peso 1 cada.

5.9. As questões de direito envolverão os seguintes temas de:

a) Direito Constitucional: Poder constituinte, Teoria da Constituição e Princípios Fundamentais, Hermenêutica Constitucional e eficácia das normas constitucionais, Controle de constitucionalidade, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Direitos Sociais, Nacionalidade, Direitos Políticos, Organização do Estado, Processo Legislativo, Organização do Poder Judiciário, Das Funções Essenciais à Justiça,

Tributação e Orçamento;

b) Direito Previdenciário: Lei 8.213/93 (Lei dos Planos de Benefícios da Previdência Social), Princípios e normas gerais, Custeio, Segurados da Previdência e Dependentes, Benefícios previdenciários no RGPS, Assistência social e saúde, ações previdenciárias;

c) Direito Processual Civil: Princípios do Processo Civil, partes e juiz, prazos processuais, atos processuais, litisconsorcio e intervenção de terceiros, jurisdição e competência, pressupostos processuais e condições da ação, citação, formação, suspensão e extinção do processo, nulidades, tutela provisória, processo de conhecimento, sentença, coisa julgada e ação rescisória. Juizado Especial Cível e Lei 10.259/01 (Lei dos Juizados Especiais Federais).

5.9. O gabarito será disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da aplicação da prova.

5.10. Caberá recurso das questões, dirigido à Comissão Organizadora instituída pela Portaria 895/15, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito, entregue na sede da Justiça Federal Subseção de Santa Rosa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. Os candidatos serão classificados pela ordem das notas obtidas na prova.

6.2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios.

a. menor percentual de carga horária do curso concluída, independentemente do período em que esteja formalmente matriculado, comprovado por meio de documento enviado na inscrição do processo seletivo;

b. critério social: ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada;

c. maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.3. O resultado da classificação final será publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal e divulgado na página da internet www.jfrs.jus.br – menu 'Concursos e Estágios', 'Subseções do Interior', 'Santa Rosa', até o dia previsto no cronograma.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal Vara de Santa Rosa, observada sempre a disponibilidade de vagas.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação e iniciará a partir da data prevista no cronograma.

7.3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal, o estagiário e a instituição de ensino.

7.4. A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita pelo *e-mail* informado no momento da inscrição nos **Dados Cadastrais**.

7.4.1. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do

envio de mensagem para o *e-mail* informado. Transcorrido este prazo, sem a manifestação por parte do estudante, o mesmo será considerado desistente do processo seletivo.

7.5. Não será permitido o ingresso de candidatos que, no momento da convocação, já tenham concluído mais de 80% dos créditos do curso.

7.6. No caso de o candidato convocado não atender ao disposto nos item 7.4.1 e/ou 7.5 ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.7. O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com as suas possibilidades e os interesses da Justiça Federal Vara de Santa Rosa.

7.8. Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos.

a. uma fotografia 3x4;

b. comprovante de endereço;

c. carteira de Identidade e CPF;

d. comprovante de matrícula oficial devidamente autenticado pela instituição de ensino;

e. comprovante, autenticado pela instituição de ensino, em que conste o percentual dos créditos já concluídos;

f. certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual.

7.9. É de responsabilidade do candidato manter seu *e-mail* e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por esses meios.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final. A critério da Justiça Federal Vara de Santa Rosa, tal prazo poderá ser prorrogado uma vez pelo mesmo período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lago Salapata, JUIZ FEDERAL**, em 12/05/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5576788** e o código CRC **F052289F**.